



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE PACARAIMA  
"Pacaraima: Quem Ama Defende"  
GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 149, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

**Autoriza o Poder Executivo  
a fazer doação de terreno.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA**

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte

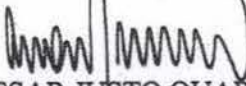
Lei:

Art. 1º – Fica o Poder autorizado a doar, à Igreja da Paz, entidade representativa de seguimento religioso, neste município, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 03.573016/0001-81, um terreno urbano situado no Bairro Suapí, nesta cidade, com uma área de 3.943,50 M<sup>2</sup> conforme planta croqui, anexo único desta Lei.

Art. 2º – A doação de que trata esta lei, visa assegurar, a entidade beneficiária, um espaço territorial destinado à construção de sua sede própria, vedado a utilização para outro fim, salvo permuta por uma outra área, desde que justificado o motivo, comprovado o benefício e mantido o mesmo objetivo, caso houver desvio de finalidade o poder executivo reserva-se o direito de rever o imóvel doado ou outro em caso de permuta.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pacaraima – RR, 16 de Dezembro de 2008.

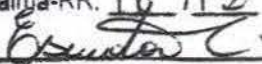
  
PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 01.612.675/0001-54  
Rua Monte Roraima, S/N, Vila Nova  
Pacaraima-RR CEP: 69.345-000  
FONES: (95) 3592-1268/1269/1286/1577

**ATESTADO**

Atestamos, para os devidos fins, que  
a Lei nº 149 ficou  
publicada no Mural de Publicações da  
Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR  
no período de 16/12/08 à  
31/12/08.

Pacaraima-RR, 16/12/08



Assinatura

Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR